



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

RESOLUÇÃO Nº 78/2021 – CONSUN

APROVA, AD REFERENDUM DO CONSUN, AS ALTERAÇÕES DAS NORMAS PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DA PUCPR PARA O PROGRAMA DE BOLSA AUXÍLIO SANTANDER – LICENCIATURAS PUCPR – EDIÇÃO 2021 DO BANCO SANTANDER.

O Presidente do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando as disposições contidas no § 3º do art. 6º do Regimento Geral da PUCPR,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do CONSUN, as alterações das normas para seleção de estudantes de graduação da PUCPR para o Programa de Bolsa Auxílio Santander – Licenciaturas PUCPR – Edição 2021 do Banco Santander, constante do Edital n. 01/2021.

Art. 2º As alterações são:

- I - nos períodos de inscrição, constantes no inciso VI do subitem 3.1., subitem 4.2. e inciso I do item 6;
- II - nos períodos de divulgação dos resultados, constantes nos subitens 5.10, 5.12 e nos incisos II e III do item 6;
- III - no período de aceite dos estudantes, constante no inciso IV do item 6.

Art. 3º Fixar a vigência desta Resolução a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Sala de Sessões do Conselho Universitário, em Curitiba, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e um.


Waldemiro Gremski
PRESIDENTE

**EDITAL Nº 01-A/2021
NORMAS PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DA PUCPR PARA O
PROGRAMA DE BOLSA AUXÍLIO SANANDER – LICENCIATURAS PUCPR –
EDIÇÃO 2021 DO BANCO SANTANDER**



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

EDITAL Nº 01-A/2021 NORMAS PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DA PUCPR PARA O PROGRAMA DE BOLSA AUXÍLIO SANTANDER – LICENCIATURAS PUCPR – EDIÇÃO 2021 DO BANCO SANTANDER

A Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de estudantes de cursos de graduação da PUCPR, modalidade presencial, para concessão de bolsa auxílio do Programa de Bolsa Auxílio Santander – Licenciaturas PUCPR – Edição 2021 do Banco Santander, de acordo com as normas a seguir:

1. Características e Objetivos o Programa

- 1.1. O Banco Santander (Brasil) S/A, em atendimento ao convênio firmado com a PUCPR, objetiva fortalecer o ensino superior, principalmente no âmbito das licenciaturas, proporcionando auxílio financeiro por meio do Programa de Bolsa Auxílio Santander – Licenciaturas PUCPR – Edição 2021 para que estudantes possam dar continuidade aos estudos na graduação presencial na PUCPR.

2. Da Bolsa Auxílio

- 2.1. Serão concedidas 4 (quatro) bolsas-auxílio, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, ao estudante beneficiado que estiver vinculado a curso de licenciatura, modalidade presencial, da PUCPR no ano de 2021.
- 2.2. O valor será pago pelo Banco Santander (Brasil) S/A diretamente na conta corrente de titularidade bancária do estudante beneficiado, aberta e mantida no Banco Santander (Brasil) S/A, em parcelas mensais consecutivas de R\$ 1.000,00 (mil reais).

3. Das condições para participação e recebimento da bolsa-auxílio

- 3.1. São condições para concorrer às vagas descritas neste edital e recebimento da bolsa-auxílio no âmbito do Programa de Bolsa Auxílio Santander – Licenciaturas PUCPR – Edição 2021:
 - I - ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do art. 5º do Código Civil Brasileiro;
 - II - ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos, e residente no território nacional;
 - III - não ser estagiário, empregado, cônjuge ou parente de até segundo grau de empregado do Banco Santander (Brasil) S/A¹ e da PUCPR² envolvidos diretamente no Programa Bolsa Auxílio Santander – Licenciaturas PUCPR – Edição 2020;
 - IV - não ter sido contemplado com qualquer uma das modalidades de bolsa do Banco Santander (Brasil) S/A;
 - V - não ser beneficiário de apoio integral (100%) pelo PROUNI, FIES, Financiamento Estudantil, Bolsa PUCPR ou qualquer órgão de fomento³;

¹ Santander Universidades.

² Setor de Marketing - Captação e Núcleo de Processos Seletivos.

³ Sendo permitida a concessão da bolsa-auxílio aos estudantes que gozem de apoio parcial das referidas entidades ou órgãos de fomento.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

- VI - ter efetuado a **inscrição prévia** no Programa Bolsa Auxílio Santander – Licenciaturas PUCPR – Edição 2021, no período de **03 de fevereiro a 02 de abril de 2021**, no *site* [https://www.becas-santander.com/pt](https://www.becas-santander.com/pt;);⁴
- VII - ter ingressado na PUCPR em qualquer um dos cursos de licenciatura, modalidade presencial, por qualquer uma das formas de acesso aos cursos de graduação para o 1º semestre de 2021;
- VIII - estar regularmente matriculado, na PUCPR, em qualquer um dos cursos de licenciatura, modalidade presencial, no ano de 2021, durante todo processo de inscrição, participação e realização do Programa de Bolsa Auxílio Santander – Licenciaturas PUCPR – Edição 2021;
- IX - estar cursando regularmente na PUCPR um dos cursos de licenciatura, modalidade presencial, durante todo o ano de 2021;
- X - ter frequência e desempenho acadêmico não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de disciplinas cursadas da matriz curricular semestral do curso de licenciatura da PUCPR que estiver regularmente matriculado, durante todo o processo de participação e realização do Programa Bolsa Auxílio Santander – Licenciaturas PUCPR – Edição 2021, devendo observar as mesmas normas referentes ao aproveitamento acadêmico dos estudantes bolsistas do Programa Universidade para Todos (PROUNI)⁵ para manutenção do recebimento da bolsa auxílio;
- XI - não ter inadimplência superior a 2 (duas) mensalidades durante todo o processo de participação e realização do Programa Bolsa Auxílio Santander – Licenciaturas PUCPR – Edição 2021, para manutenção do recebimento da bolsa auxílio;
- XII - possuir conta corrente ativa⁶ no Banco Santander (Brasil) S/A, preferencialmente, na modalidade universitária;
- XIII - atender aos demais critérios descritos na convocatória do Programa de Bolsa Auxílio Santander – Licenciaturas PUCPR – Edição 2021 e neste Edital.

4. Das inscrições

- 4.1. Antes de realizar a inscrição, o estudante deverá observar as prescrições deste edital e certificar-se de que preenche todas as condições exigidas para a participação neste Programa e o recebimento da bolsa auxílio, pois ao formalizar a sua inscrição demonstrará sua adesão as normas e condições estabelecidas neste edital e na convocatória da bolsa auxílio, bem como as retificações que venham a sofrer, não podendo alegar desconhecimento.
- 4.2. Para efetuar a inscrição o estudante deverá, no período de **03 de fevereiro a 02 de abril de 2021**⁷ acessar o *site* <https://www.pucpr.br/estude-na-pucpr/graduacao/bolsas-e-financiamentos/bolsas-e-financiamentos/> e
 - I - preencher a ficha de cadastro com os dados pessoais (nome completo, CPF, endereço de e-mail e telefone válidos);

⁴ Alterado pela Resolução nº 78/2021 – CONSUN, publicada em 29/03/2021

⁵ Prouni.mec.gov.br

⁶ Será considerada conta corrente ativa no Santander aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimento (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (crédito pessoal CDC) vinculados na conta.

⁷ Alterado pela Resolução nº 78/2021 – CONSUN, publicada em 29/03/2021



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

- II - pela aba de mensagem, enviar como anexo, que não deverá ultrapassar 10Mb (dez megabytes), os seguintes documentos, em formato *pdf*,
 - a. documento de identificação com foto (Carteira de Identidade fornecida por órgãos de Segurança Pública das unidades da federação, carteira nacional de habilitação válida ou carteira de trabalho e previdência social (páginas com foto e dados pessoais) do estudante;
 - b. cadastro de pessoa física (CPF) ou documento que contenha o número do CPF do estudante;
 - c. comprovante de inscrição gerado do site/aplicativo do Santander Universidades;
 - d. comprovação de bolsa (PROUNI, FIES, Financiamento Estudantil, Bolsa PUCPR, etc.), quando aplicável;
 - e. comprovante de conta bancária ativa no Banco Santander (Brasil) S/A (extrato com informações de agência e conta corrente ativa no Banco Santander (Brasil) S/A), preferencialmente na modalidade universitária;
 - III - pela aba de mensagem, enviar como anexo, que não deverá ultrapassar 10Mb (dez megabytes), a redação, de sua autoria, observadas as prescrições apontadas no item 5 deste edital;
 - IV - pela aba de mensagem, enviar como anexo, que não deverá ultrapassar 10Mb (dez megabytes), o termo de responsabilidade, preenchido e assinado, digitalizando o documento físico e encaminhando-o em formato *pdf*, através do qual o estudante declara a sua autoria da redação apresentada no presente processo seletivo, para todos os efeitos legais, estando ciente que a não observância deste compromisso submeterá o estudante a sanções e penas previstas na lei, bem como acarretará a desclassificação neste processo seletivo;
 - V - pela aba de mensagem, enviar como anexo, que não deverá ultrapassar 10 Mb (dez megabytes), laudo médico em formato *pdf*, emitido por especialista que descreva a natureza, tipo e grau de deficiência, se necessitar de atendimento especial para a realização da redação;
- 4.3. O estudante assume total responsabilidade pelas informações e documentos juntados neste processo seletivo, tidos como verdadeiros e válidos, estando ciente de que eventual fraude, adulteração, falsificação ou não veracidade nas informações ou nos documentos fornecidos, verificadas a qualquer tempo, implicará no cancelamento da concessão da bolsa auxílio, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
- 4.4. Incumbe também ao estudante zelar pela qualidade dos documentos enviados, especialmente quanto à legibilidade, sob pena de ter sua inscrição desconsiderada pela comissão, não sendo também consideradas inscrições com documentação incompleta ou encaminhada fora do prazo.
- 4.5. Ao efetivar a inscrição no presente processo seletivo, o estudante desde já autoriza a PUCPR a realizar o tratamento de seus dados, sensíveis ou não, para fins de comunicá-lo acerca do andamento do processo seletivo, lembretes de data de prova, bem como para a realização de campanha de captação da PUCPR.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

5. Da seleção

5.1. A seleção dos estudantes pela PUCPR para percepção da bolsa auxílio prevista neste edital será feita por uma comissão da universidade e se dará em 2 (duas) etapas distintas:

- I - A primeira etapa será eliminatória e consistirá no atendimento aos requisitos indicados no item 3 deste edital;
- II - A segunda etapa será classificatória e consistirá na avaliação da redação de autoria do estudante.

5.2. No ato da inscrição o estudante deverá enviar, como anexo, uma redação que contemple os seguintes requisitos:

- I - ter como título o nome do estudante;
- II - ser escrita em língua portuguesa;
- III - ser de autoria do estudante;
- IV - ser encaminhada em formato pdf;
- V - ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 35 (trinte e cinco) linhas digitadas, fonte *Times New Roman* ou *Arial*, corpo 12 (doze) e corpo 22 (vinte e dois), para aqueles que demandam atendimento especial, espaço 1,5 (um e meio) entre as linhas, em folha de papel sulfite A4 (a quatro);
- VI - responder aos 3 (três) aspectos abaixo indicados:
 - a) breve apresentação do estudante, com foco na sua atuação em causas sociais e na sua identificação com os valores maristas;
 - b) como a sua área de formação (educação/licenciatura) será impactada pelos efeitos da pandemia da COVID-19;
 - c) como poderá, enquanto professor, atuar em prol do desenvolvimento da sociedade no contexto futuro pós pandemia da COVID-19.

5.3. Não serão avaliadas redações enviadas em desacordo com o prazo, com as características e por meio de envio diferente daqueles descritos neste edital.

5.4. A PUCPR não se responsabiliza por falhas de ordem técnica que impossibilitem ou não viabilizem o acesso integral a redação enviada.

5.5. O estudante será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

- I - adequação às normas da língua portuguesa (ortografia, coesão e coerência);
- II - posicionamento do estudante acerca da pandemia da COVID-19 e seus impactos na sua área de formação (educação/licenciatura);
- III - postura do estudante frente ao valor marista “Solidariedade”, a partir da intenção de atura em favor do bem comum;
- IV - postura do estudante frente ao valor marista “Presença Significativa”, a partir da atitude educadora, cuidadora, se colocar no lugar do próximo;
- V - postura do estudante frente ao valor marista “Amor ao Trabalho”, a partir da intenção de dedicação, responsabilidade e postura construtiva.

5.6. Os integrantes da banca examinadora atribuirão, individualmente, nota de 0 (zero) a 100 (cem). Cada critério tem peso de 20 (vinte) pontos, somando 100 (cem) pontos ao final.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

- 5.7. Serão considerados classificados os estudantes que receberem notas superiores a 6,0 (seis) pela banca examinadora, sendo desclassificados os estudantes que tenham nota inferior a 5,9 (cinco vírgula nove).
- 5.8. Em caso de empate, adotar-se-ão os critérios de desempate na seguinte ordem:
- I - maior pontuação nos valores maristas, respeitada a seguinte ordem decrescente: Solidariedade, Presença Significativa e Amor ao Trabalho;
 - II - maior pontuação na abordagem da COVID-19;
 - III - maior pontuação na adequação as normas de língua portuguesa;
 - IV - persistindo o empate, maior idade cronológica do estudante, considerando dia, mês e ano de nascimento.
- 5.9. Serão desclassificados os estudantes que apresentem:
- I - redação com mais de 35 (trinta e cinco) linhas, considerando a formatação e fonte Times New Roman ou Arial tamanho 12 (doze) e 22 (vinte e dois), para aqueles que demandem atendimento especial, espaçamento 1,5 (um e meio) entre as linhas;
 - II - redação que não contenha as respostas para os 3 (três) aspectos indicados no item 5.2 deste edital.
- 5.10. O resultado dos estudantes selecionados pela PUCPR estará disponível a partir do **dia 09 de abril de 2021**⁸, a partir das 17 horas, no *site* <https://www.pucpr.br/estude-na-pucpr/graduacao/bolsas-e-financiamentos/bolsas-e-financiamentos/>
- 5.11. Esta classificação não implica na concessão automática da bolsa auxílio, estando o processo sujeito à aprovação final pelo patrocinador do programa (Banco Santander).
- 5.12. O resultado final estará disponível a partir do dia **14 de abril de 2021**⁹, a partir das 10h, com o aceite pelo Banco Santander (Brasil) S/A da indicação dos selecionados pela PUCPR, devendo o contemplado com a bolsa-auxílio assinar um termo para concessão do benefício.

6. Cronograma

- I - Inscrições e entrega da documentação para a PUCPR: de 03/02/2021 a 02/04/2021¹⁰;
- II - Divulgação dos selecionados pela PUCPR: 09/04/2021¹¹;
- III - Divulgação dos aprovados pelo Banco Santander: 14/04/2021¹²;
- IV - Aceite do estudante confirmando a participação e regras do programa: 14/04/2021 à 19/04/2021¹³;
- V - Prazo para pagamento para o estudante e Instituição de Ensino Superior (IES): até 30 de abril de 2021.

7. Disposições gerais

⁸ Alterado pela Resolução nº 78/2021 – CONSUN, publicada em 29/03/2021

⁹ Alterado pela Resolução nº 78/2021 – CONSUN, publicada em 29/03/2021

¹⁰ Alterado pela Resolução nº 78/2021 – CONSUN, publicada em 29/03/2021

¹¹ Alterado pela Resolução nº 78/2021 – CONSUN, publicada em 29/03/2021

¹² Alterado pela Resolução nº 78/2021 – CONSUN, publicada em 29/03/2021

¹³ Alterado pela Resolução nº 78/2021 – CONSUN, publicada em 29/03/2021



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

- 7.1. Serão automaticamente eliminados os estudantes que tentarem fraudar, burlar ou adulterar qualquer fase, etapa, procedimento, requisito ou condição de seleção e/ou classificação, ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, documentação incompleta e fora do prazo, ou ainda que utilizarem de meios ilícitos para participação no presente processo seletivo, sem prejuízo de que sejam tomadas as medidas cabíveis no âmbito da esfera civil e criminal contra os responsáveis.
- 7.2. As bolsas serão revogadas se constatado, a qualquer tempo, uso de meio fraudulento ou ilícito para obtenção ou manutenção do benefício.

8. Informações adicionais

- 8.1. A participação do estudante neste processo seletivo não implica ingresso em qualquer curso de graduação da PUCPR, assegurando apenas a expectativa de direito a bolsa auxílio, condicionando seu efetivo usufruto à regular participação e aprovação neste processo seletivo, nos termos do edital e da convocatória do Programa Bolsa Auxílio Santander – Licenciaturas PUCPR – Edição 2021.
- 8.2. É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esse processo seletivo no *site* da PUCPR.

9. Disposição finais

- 9.1. O presidente do CONSUN por intermédio da Reitoria, ou a quem essa delegar, resolverá os casos omissos deste edital, podendo, inclusive, modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina como também decidirá sobre casos excepcionais que venham a ocorrer durante o Processo Seletivo.


Waldemiro Gremski
PRESIDENTE